

LEI Nº 1.640/2008 – DE 16 DE JANEIRO DE 2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI,
Prefeita Municipal em Exercício de Água Doce
– SC. Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, instituído pela Lei n. 1.623, de 07 de dezembro de 2007, um crédito suplementar no valor de R\$ 15.824,89 (quinze mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão aplicados para aquisição de brinquedos para parque infantil nas escolas dos Assentamentos 1º de Agosto e Nove de Novembro.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente instituído pela Lei n. 1.623/2007 o elemento de despesa 4.4.90.52.0113.000000/288 - Equipamentos e Material Permanente, com a seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 - DEPTO. DE ENSINO
12.365.0033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.0113.000000/288 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.824,89
TOTAL.....R\$ 15.824,89

Art. 3º. Para atender despesas disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro 2007 Alienação de Bens.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de janeiro de 2008.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal em Exercício